

## CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

## Termo de Referência 17/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	153074-CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	FILIPE YELSEN SOARES DE MORAES	02/12/2025 10:46 (v 7.4)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23074.070415/2024-53

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens, materiais de consumo e equipamentos de informática para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas no CCHSA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (NCM)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARGEM DE PREFERÊNCIA
1	Apresentador multimídia: Apresentador Slide; Apontador Laser ;Passador de Slides ;Controle Sem Fio; O receptor USB é plug and play - sem necessidade de driver; Suporta MS Word, Excel, Power Point, ACD See, site etc, com função de página para cima e para baixo; Apresentações de até 10 metros de distância. Garantia: 1 ano.	397401	unidade	9	R\$ 75,33	R\$ 677,97	

2	<p><b>Caixa de som para PC 12W: Compatível com macs e notebooks.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle de volume.</li> <li>- Potência: 12W RMS (6W x 2).</li> <li>- USB para alimentação.</li> <li>- Compatível: XP, Vista, Windows 7/8 /10, Mac e Linux.</li> </ul> <p><b>Fonte de alimentação: 5V DC.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência total de saída: 12W RMS (6W x 2).</li> <li>- Resposta de frequência: 100-20kHz.</li> <li>- Impedância: 40 Ohms.</li> <li>- Sensibilidade: 70dB +- 4dB.</li> <li>- Conexão: Plug de 3,5mm.</li> <li>- Composição: Termoplásticos, circuitos eletrônicos e metais. Garantia: 1 ano.</li> </ul>	449734 (85182100)	unidade	19	R\$ 97,00	R\$ 1.843,00	
3	<p><b>Mouse pad ergonômico:</b> Previne danos causados pelo esforço repetitivo; Posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões; Superfície em tecido que facilita o deslizamento do mouse;</p> <p><b>Composição material:</b> borracha.</p> <p>Modelo: Escritório</p> <p>Cor: preto</p>	394901 (84733090)	unidade	60	R\$ 28,35	R\$ 1.701,00	Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desn 10% = até 20%

4	Lâmpada projetor multimídia: compatível com o projetor epson powerlite h283a; 170 watts de potência e um tempo de vida médio de 3000 horas.  Garantia: 6 meses.	458434	unidade	15	R\$268,90	R\$ 4.033,50	
5	Teclado microcomputador USB:  Multimídia; resistente excepcional a respingos e derramamentos acidentais;  Layout padrão português brasileiro ABNT2;  Funções Multimídia, Teclas baixas slim;  Suporte a Windows e Linux;  Conectividade: USB-A; Garantia: 6 meses.	451817 (84716052)	unidade	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%
6	Suporte fixação projetor: Material: Aço;  Pintura: Eletrostática; Peso Suportado: 10 kg de peso máximo sustentado;  Suporte articulado de 3 movimentos: Rotação de até 360° - Permite inclinação vertical de até 15° - Distância do teto: 25 x 35 cm (min-max); Tipo de Montagem: Teto; Dimensões do item C X L X A 40 X 220 X 180 milimetros. Garantia: 1 ano.	282162	unidade	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00	

	Tela projeção: altura 1,80 m, largura 1,80 m.;Polegadas: 100" (1:1)  Formato: 1:1 (quadrada)						
7	<b>Cor das bordas:</b> Preta  <b>Cor do produto:</b> Branca  <b>Cor da área de projeção:</b> Branca  <b>Tecido:</b> Matte White (verso preto)  <b>Medidas da área de projeção:</b> 1,80 (C) x 1,80 (A) m  <b>Medidas do produto:</b> 200 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm  <b>Medidas da caixa:</b> 202 (C) x 13 (L) x 12 (A)cm <b>Garantia:</b> 1 ano.	296899	unidade	10	R\$ 582,72	R\$ 5.827,20	
8	Câmera Web –Webcam: Webcam USB Full HD 1080P WB com Microfone Ângulo 110° e Tripé; Tecnologia do Sensor fotográfico: CCD; Resolução 1080P; Tipo de memória Flash: Micro SD; Formato de Captura de Vídeo: MP4; Conectividade: USB; Características Especiais: Detecção Facial; Itens inclusos: WebCam e Tripé; Sistemas: windows 7/8/10, mac os, Linux; Garantia: 1 ano.	474995 (85258929)	unidade	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	
9	<b>Refil recarga impressora:</b> cor: tinta preta pigmentada. Compatível com EPSON L14150, volume mínimo 70 ml.	423588	unidade	100	R\$ 53,99	R\$ 5399,00	
10	<b>Refil recarga impressora:</b> cor: tinta amarela, pigmentada. Compatível com EPSON L14150, volume mínimo 70 ml.	423591	unidade	43	R\$ 44,33	R\$ 1.906,19	

11	<b>Refil recarga impressora:</b> cor: tinta ciano, pigmentada. Compatível com EPSON L14150, volume mínimo 70 ml.	423589	unidade	43	R\$ 53,99	R\$ 2.321,57	
12	<b>Refil recarga impressora:</b> cor: tinta Magenta, pigmentada. Compatível com EPSON L14150, volume mínimo 70 ml.	423590	unidade	43	R\$ 31,00	R\$ 1.333,00	
13	<b>Adaptador conector (hdmi/vga):</b> Especificações Técnicas - Nenhuma fonte de alimentação externa; - Plug and play; - Suporta HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 - HDMI 1.1 / 1.2 / 1.3; - Entrada: HDMI macho - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz; - Saída: VGA fêmea - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz; - Tamanho do cabo: 17cm.Garantia 3 meses.	435920 (85369090)	unidade	22	R\$ 33,53	R\$ 737,66	
14	<b>Apoio de Punho para Teclado: Mod Sem Base Universal - Cor Preta.</b> A utilização do produto permite o apoio neutro dos punhos de modo a proporcionar conforto às ações biomecânicas, diminuindo assim a fadiga muscular não só do punho como de todo membro superior.  <b>Especificações:</b>  <b>Fabricado em espuma de poliuretano (PU) densidade macia/média, que contempla o conforto exigido na normativa, bem como, a durabilidade que é indispensável ao produto de fácil higienização; Sistema de ventosas antiderrapantes.</b>  <b>Formato:</b>  <b>465 comprimento x 66 largura x 20 altura</b>	335919	unidade	26	R\$ 27,87	R\$ 724,62	

	<b>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b>						
15	<p><b>Descanso Pés: Altura: 19,5 cm; Comprimento: 47 cm; Largura: 41 cm; Suporta até 15 kg; Apoio ergonômico para os pés em MDF; Regulagem de inclinação; Atende a NR17; Estrutura tubular em aço e apoio em MDF; Pintura epóxi de alta resistência; Cor: Preto;</b></p> <p><b>Dimensões do produto 47C X 41 L x 19,5 A Centímetros; Garantia: 6 meses.</b></p>	413223	unidade	30	R\$ 70,00	R\$ 2100,00	
16	<p><b>Bateria cr2032: Baterias De Lítio 3V, modelo CR2032 Célula Moeda De Lithium Com Longa Duração Para computadores, Relógios Calculadoras, Balanças Controle, Remoto Alarmes; Ecologicamente Correto;</b></p>	313931 (8507)	unidade	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00	<b>Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%</b>
17	<p><b>Bateria 9V: Alcalina, Sem mercúrio. Recomendada para Brinquedos, Microfones sem fio, Rádio relógios, Sistemas de cofre eletrônico, Aparelhos de afinação de violão, Bafômetro, Violão acústico.</b></p>	234354 (8507)	unidade	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60	<b>Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%</b>
18	<p><b>Organizador de cabos: Caixa Organizador Cabo Espiral; 1 Polega; Preto ou Azul; 50 Metros; Altura x</b></p>	402069 (85369090)	unidade	4	R\$ 255,06	R\$ 1.020,24	

	Largura: 18 cm x 35 cm; Formato do organizador: Espiral;					
19	Cabo HDMI: 20 metros: Cabo HDMI / HDMI 20 Metros - Versão 1.4 compatível com resolução 4k; Transmite sinais digitais de áudio e vídeo com alta qualidade por meio de uma única conexão; Livre de oxigênio cortado pelo sistema 12 CUT Turbine para melhor transferência de sinal e altíssima resistência à corrosão; Suporta velocidade de até 10.2 Gbps a 340Hz; Compatível com TVs LED, Projetores, PlayStation 3,4 e 5, X-Box 360,;Equipado com filtros de ferrite nas pontas.	382957	unidade	14	R\$ 155,00	R\$ 2.170,00
20	Cabo HDMI / HDMI: 5 Metros - Versão 1.4 compatível com resolução 4k; Transmite sinais digitais de áudio e vídeo com alta qualidade por meio de uma única conexão; Livre de oxigênio cortado pelo sistema 12 CUT Turbine para melhor transferência de sinal e altíssima resistência à corrosão; Suporta velocidade de até 10.2 Gbps a 340Hz; Compatível com TVs LED, Projetores, PlayStation 3,4 e 5, X-Box 360; Equipado com filtros de ferrite nas pontas.	382957	unidade	14	R\$ 48,35	R\$ 676,90
	Cabo HDMI / HDMI: 25 Metros - Versão 1.4 compatível com resolução 4k;					

	<p>Transmite sinais digitais de áudio e vídeo com alta qualidade por meio de uma única conexão; Livre de oxigênio cortado pelo sistema 12 CUT Turbine para melhor transferência de sinal e altíssima resistência à corrosão; Suporta velocidade de até 10.2 Gbps a 340Hz; Compatível com TVs LED, Projetores, PlayStation 3,4 e 5, X-Box 360; Equipado com filtros de ferrite nas pontas.</p>						
21	<p>Cabo de rede categoria: 6; tipo patch cord; tipo: utp; numero pares: 4 pares; bitola: 24 awg; revestimento: pvc; extremidades: conector rj-45; capa protetora; categoria: 5e; cor: azul; pinagem: direta; padrao: ansi/tia/eia-568a/b; comprimento cabo: 1,5 metros.</p>	606882  (85444900)	unidade	21	R\$ 180,05	R\$ 3.781,05	
22	<p>Cabo de rede categoria 5e blindado (stp); Cabo de rede categoria 5e blindado; Especificações: Comprimento: 305 metros; Isolação: Termoplástica; Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados ( 8 vias ); Cor: PRETO; Cat5e; CCA (Alumínio Acobreado); FTP (BLINDAGEM); Aplicação: Uso externo em redes de computadores; Garantia mínima de 12 meses.</p>	465450  (85444900)	unidade	175	R\$ 28,09	R\$ 4.915,75	
23	<p>Cabo de rede: categoria 5e blindado (stp); Cabo de rede categoria 5e blindado; Especificações: Comprimento: 305 metros; Isolação: Termoplástica; Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados ( 8 vias ); Cor: PRETO; Cat5e; CCA (Alumínio Acobreado); FTP (BLINDAGEM); Aplicação: Uso externo em redes de computadores; Garantia mínima de 12 meses.</p>	605494  (85444900)	Caixa com 305 metros	4	R\$ 677,00	R\$ 2.708,00	

	Conecotor rj45: Conecotor para cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categoria 6. Especificações Técnicas: Compatível com qualquer Alicate disponível no mercado; Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos.	375963 (85366990)	unidade	556	R\$ 6,22	R\$ 3.458,32	
25	Conecotor rj-45 fêmea (keystone jack): Conecotor rj-45 fêmea cat 5e (keystone jack);Conecotor para cabo par traçado /cor branco tipo de coneccotor rj-45 fêmea (keystone jack) tipo de cabo u/utp cat. 5e material de contato elétricorj45: bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 min (2,54µm) de níquel. 110 idc: bronze fosforoso estanhado. Diâmetro do condutor 26 a 22 awg material do corpo do produto termoplástico de alto impacto não propagante a chama ul 94v-0 padrão de montagem t568a e t568b temperatura de armazenamento -40ºc a +70ºc temperatura de operação -10ºc a +60ºc força de retenção entre jack e plug mínimo de 13,6 kgf (30lbf ou 133n) performance quantidade de ciclos 750 rj45 e 200 rj11 200 no bloco idc resistência de isolamento 500m resistência de contato 20m resistência dc	469535 (85366990)	unidade	300	R\$ 19,15	R\$ 5.745,00	

	0,1 prova de tensão elétrica aplicada 1000v (rms, 60hz, 1min) perda de retorno 1 f 31,5 mhz: 30 db 31,5 f 100mhz: 20-20						
26.	Suprimento impressora/copiadora: Kit 04 tintas T504 original Epson, para impressora L14150; Disponível nas cores Ciano, Magenta, Amarelo e Preto; Especificações Técnicas: - Tintas de secagem ultra-rápida - Cores disponíveis: CMYK (Ciano, Magenta, Amarelo e Preto) Capacidade: - Ciano, Magenta e Amarelo: 70ml cada - Preto: 127ml Rendimento: - Até 7.500 páginas em preto - Até 6.000 páginas coloridas Recomendações: Garantia: - 2 meses contra defeitos de fabricação	245287 (84439199)	unidade	30	R\$ 340,40	R\$ 10.212,00	Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%
27	Alicate para crimpar: Alicate de crimpar -rj11, rj12 e rj45 - corpo produzido em chapas de aço. Lâminas em aço inoxidável. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento especial. Suporte plástico.	304398	unidade	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00	
28	Ribbon: Kit 20 Rolos Ribbon Cera 110x74m Premium p/Impressora Térmica Zebra Zd220 Argox Zetex Sato Godex.	357122 (96121000)	unidade	2	R\$ 549,45	R\$ 1.098,90	
29							

	<b>Etiqueta personalizada:</b> Kit com 200 etiquetas adesivas para patrimônio em poliéster, tamanho 40x20; sem impressão; cor de fundo branca; cantos arredondados; resistentes ao atrito e abrasão, ao contato com reagentes como óleos, graxas, outros solventes e produtos de limpeza; resistentes a água, umidade e a altas temperaturas; com cola adesiva de alta resistência; compatíveis com os itens 01 e 02. Apresentação: Em rolo, com 02 colunas.	616763	unidade	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00	
30	<b>Caixa de Som:</b> potência por canal, potência mínima 3 w RMS, voltagem 5 vdc v, aplicação computador, características adicionais áudio 2.0 saída para fone de ouvido.	475609 (85182100)	unidade	13	R\$ 318,00	R\$ 4.134,00	
31	<b>Câmera Videoconferência:</b> Câmera web - webcam full hd1080p Resolução máxima: 1080 p/30 qps - 720p/ 30 qps. Megapixels dacâmera: 3; Foco automático; Tipo de lente: Vidro. <b>Microfone integrado:</b> Estéreo. Alcance de microfone: Até 1 m. Campo de visão (CDV) diagonal: 78°. Garantia mínima de 12meses.	480444 (852580)	unidade	2	R\$ 399,22	R\$ 798,44	
	<b>Leitor de código de barras:</b> Coletor Dados Material Gabinete: Plástico Abs						

	<b>Injetado , Tipo: Leitor De Código De Barras E Qr Code , Capacidade Memória: 4 MB, Tipo Comunicação: Usb , Tipo Visor: Sem Visor, Características Adicionais: Com Fio, Portátil, Leitura: 1d , Resolução: 400 Mhz MH</b>	603950 (84719012)	unidade	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	<b>Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%</b>
32	<b>Alicate de inserção: Alicate de inserção para Fêmea RJ45;Punch Down; Ferramenta de impacto; Possui mola de regulagem de pressão ao girar a ponta do cabo; Para utilização em rede de dados e cabeamento estruturado;</b>						
33	<b>Adaptável com Patch Panel e Keystone RJ45; Material resistente; Para uso em tipo Krone; Estrutura feita de resina poliacetal com bras de vidro; Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida; Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6kg;</b>	234766	unidade	8	R\$ 40,17	R\$ 321,36	
34	<b>BASE PARA MONTAGEM DE KEYSTONE PARA CONECTOR RJ45: FEMEA; Fabricado em termoplástico de alto impacto. Base para facilitar a conectorização dos conectores fêmea em campo, compatível com a família de conectores fêmea UTP Standard e GigaLan Augmented, ou FTP MultiLan e GigaLan (blindados). Garante mais</b>	478027	unidade	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	

	estabilidade durante o processo de montagem.						
35	<b>Cabo de Rede cat 6:</b> Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 23 AWG, Tipo Condutor: 4 Pares, Tipo Cabo: Utp, Cor: Cinza, Categoria: 6	396726	Caixa com 305 metros	6	R\$ 766,90	R\$ 4.601,40	
36	<b>Capa protetor de borracha RJ45:</b> Capas termoplásticas protetoras coloridas foram desenvolvidas para evitar fadiga no cabo; Ideal para cabos de rede Categoria 5e até Cat6. Indicadas para acabamento e proteção em patch cords com conectores RJ-45 macho;	324036	unidade	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00	
37	<b>Alicate Decapador:</b> O alicate para descascar e decapar cabos; Compativel com varios tamanhos de cabos UTP, FTP e coaxiais; Com ajuste de altura; - Compatível Com Utp E Stp Cabos De 3.2 mm A 9.5mm.	326324	unidade	10	R\$ 50,11	R\$ 501,10	
38	<b>Memória DD4 para desktop:</b> Especificações: Capacidade: 8GB - 2666Mhz - DDR4 - CL 19 - PC4-2666 - Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45.75 ns(min.) - Atualizar para ativo / atualizar Tempo de Comando (tRFCmin): 350ns(min.) - Tempo Ativo da Linha (tRASmin): 32ns (min.) - Potência Máxima de Operação: TBD W* (*O power varia dependendo do SDRAM usado.) - Avaliação UL: 94 V - 0 - Temperatura de operação: 0°C a +85°C - Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C - 288-Pin DIMM  -Memória para Desktop	604331 (85423291)	unidade	22	R\$ 310,00	R\$ 6.820,00	<b>Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%</b>

	<b>Mouse tipo USB: modelo ótico, aplicação computador, características adicionais com scroll, quantidade botões controle mínimo 03, resolução 800 dpi, cor preta, comprimento cabo 1,20 metros.</b> <b>Garantia mínima de 12meses.</b>	451822 (84716053)	unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	<b>Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%</b>
40	<b>Régua elétrica: Filtro de Linha Cor Preto Regua Rack 19" 1u" Cabo Bivolt Elétrica 127v/220v Profissional Energia Reforçada Metal Painel; Quantidade de tomadas: 12; Comprimento do cabo: 85 cm; Número de registro/certificação INMETRO: 17067:2015; Potência: 1.270 W.</b>	395404 (85365090)	unidade	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	
41	<b>Espelho 4x2 com 1 keystone: Conjunto 4X2 - 1 tomada RJ 45 (cat. 6);Espelho 4x2 com 1 saída para keystone conjunto montado 4x2; -1 tomada de rede/internet rj45 cat 6, o sistema é modular, com o suporte incorporado na placa. Possuem furo longo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Além disso, possuem furos para a fixação em parede de madeira. A fixação não é aparente. Os módulos da linha são produzidos de termoplástico anti-chama, na cor branco brilho, com curvatura côncava na superfície superior. Os bornes são travados por parafusos, para</b>	421194	unidade	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00	

	<p><b>melhor fixação dos condutores. Possui Suporte com regulagem, permitindo perfeito ajuste do conjunto à parede. Conteúdo:</b></p> <p><b>1- placa 4x2 e 1-rj45 cat 6 (fêmea –jack )</b></p>						
42	<p><b>Espelho 4x2 com quatro saídas: RJ45 Branco</b></p> <p><b>Características:</b></p> <p><b>Fabricado em material termoplástico de alto impacto possuindo excelente acabamento, design e indicada para instalações que já possuam infraestrutura embutidas em parede;</b></p> <p><b>- Podem ser instalados em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4X2".</b></p> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <p><b>Marca: Solução;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>- Modelo: L101544;</b></li> <li><b>- Cor Branco;</b></li> <li><b>- Tipo: Espelho 4x2</b></li> <li><b>- Quantidade de portas: 4 portas;</b></li> <li><b>- Tipo de material: Abs termoplástico;</b></li> <li><b>- Orientação da tomada: Plana;</b></li> <li><b>- Tipo de montagem: Caixas 4 x 2.</b></li> </ul>	337246	unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
	<p><b>Localizador, detector e rastreador de cabos: Localizador cabo/testador,</b></p>						

	detector e rastreador de cabos rj45 / rj11 / usb e bnc Funções: teste de cabos com conexões rj11/rj45/usb/bnc: cabos rj-11 com conectores machos, de 2 a 6 condutores cabos lan utp e stp, com plugue macho rj-45 (eia/tia 568) cabos usb com plugue chato tipo a em uma extremidade e plugue quadrado tipo b na outra extremidade cabos bnc com conectores machos alta velocidade indicação de terminação bnc 25 ohm/50 ohm indicação de "straight" (direto) ou "crossover" (cruzado) indicação de "no connection" (sem conexão) e "short" (curto). Indicação de bateria boa e bateria fraca indicações fáceis por led soquetes rj11/rj45 com camada de ouro 30 u" reação rápida durante processo de teste máximo comprimento de cabo: 1.000m especificações: teste de cabo aberto/curto requer bateria alcalina de 9v leitura clara de posição clear reading for wire status dimensão: 144x86x25, 5mm testador cabo rj45/rj11/usb e bnc mt-200 leds de indicação terminação bnc 25/50 ohm conectado / cruzado leitura rápida com resposta sem conexão e curto-circuito circuito bateria fraca aviso sonoro diferenciado.Terminação bnc 25/50 ohm conectado / cruzado leitura rápida com resposta sem conexão e curto-circuito	422318	unidade	4	R\$ 241,85	R\$ 967,40
--	---	--------	---------	---	------------	------------

	bateria fraca aviso sonoro diferenciado.  Garantia mínima de 12 meses.					
44	<p><b>Memória DDR4 para Notebook:</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 8GB</li> <li>- Velocidade: 2666 Mhz</li> <li>- Tensão (voltagem): 1.2V</li> <li>- Formato: 260-Pin DDR4 Sodimm</li> <li>- Memória para: Notebook</li> <li>- Tipo: DDR4</li> <li>- Capacidade: 8GB</li> <li>- velocidade: 2666 MHz</li> <li>- CL (IDD): 19 ciclos</li> <li>- Tempo do ciclo da linha (tRCmin): 45.75ns(min)</li> <li>- Atualizar para Ativo / Atualizar</li> <li>- Hora do comando (tRFCmin): 350ns (min)</li> <li>- Tempo ativo da linha (tRASmin): 32ns (min)</li> <li>- Potência operacional máxima: TBD W</li> <li>- Classificação UL: 94V - 0</li> <li>- Temperatura de operação: 0°C + 85°C</li> <li>- Temperatura de armazenamento: -55°C + 100°C</li> </ul> <p>-Memória para notebook</p>	604331 (85423291)	unidade	15	R\$ 226,86 R\$ 3.402,90	Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%
	<p><b>Régua elétrica:</b> 6 tomadas; <b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de entrada: 127V / 220V</li> <li>- Tensão de saída: 127V / 220V</li> <li>- Potência máxima em 127V: 1270W</li> <li>- Potência máxima em 220V: 2200W</li> </ul>					

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrente máxima: 10A</li> <li>- Frequência de rede: 50 ou 60Hz</li> <li>- Tensão máxima: 250V</li> <li>- Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136</li> <li>- Chave liga-desliga tipo disjuntora: DPS classe III Unipolar 10A</li> <li>- Indicativo luminoso na chave: Sim</li> <li>- Tipo do cabo: PP 3 x 0,75mm</li> <li>- Comprimento do cabo de alimentação: 1,5 metro (NBR NM-247-5)</li> <li>- Proteções: Sobrecarga</li> <li>- Surtos por varistor: 300V, 220J 10/1000us</li> <li>- Pico de corrente: 6500A 8/20us</li> <li>- Atenuação: EMI e RFI</li> <li>- Gabinete: Plástico</li> </ul> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Filtro de Linha 6 Tomadas</li> </ul>					
45		374587 (85365090)	unidade	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
46	<p><b>Testador de cabos avançado:</b> Testador de cabo de rede com medidor de potência óptica VFL, testador de cabo Ethernet de toner de cabo RJ11 RJ45,</p> <p><b>Função do teste do transmissor:</b> incluindo o teste da continuidade do cabo, varredura do cabo, piscar do porto, medida do comprimento do cabo, teste do PoE, teste do QC para a cabeça de cristal, OPM (medidor ótico do poder) e função VFL (localização falha visual).</p> <p><b>Teste POE:</b> identificação automática de midspan/endspan/power por 8 núcleos, identificação automática de dispositivo</p>					

<p><b>padrão e não padronizado.</b></p> <p><b>Medidor de potência óptica:</b> 850/1300 /1310/1490/1550/1625nm comutação de comprimento de onda; comutação de unidade em dBm, dB ou mw, uw, nw; e interruptor REF.</p> <p><b>Função Visual Fault Location:</b> detectar e localizar quebras de fibra, bem como problemas como conexões ruins, curvas de fibra ou rachaduras.</p> <p><b>Função do receptor:</b> ajuste de sensibilidade, cabo de rede blindado sem carga 300m/cabo de rede blindado não vazio, detecção NCV, função de iluminação, etc.</p> <p><b>Detecção de tensão sem contato:</b> o receptor pode ser usado para detectar a tensão CA da fiação elétrica doméstica.</p> <p><b>Função Iluminar:</b> o receptor projetado com lâmpada para iluminação auxiliar as áreas de trabalho durante a operação.</p> <p><b>Operado por bateria:</b> tanto o transmissor quanto o receptor são embutidos com bateria de polímero de 1500mAh, sem necessidade de trocar as baterias, carregamento tipo C, com indicador de carregamento e indicador de bateria fraca.</p> <p><b>Outros ajustes:</b> brilho do luminoso (nível 1/2/3), tempo do luminoso (MAX/1min /30S/15S), tempo de desligamento automático (15min/30min/1h/2h/off),</p>	279583	unidade	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
---	--------	---------	---	------------	------------

	<p><b>flash de luz vermelha sob função VFL</b>  <b>(piscamento rápido/piscamento lento /ON).</b></p> <p><b>Aplicações largas: apropriado para a linha de engenharia da rede e o trabalho da manutenção da telecomunicação, do computador, do outro condutor do metal, etc.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Materiais: ABS</b></p> <p><b>Tipo do cabo: CAT5/CAT6</b></p> <p><b>Tensão: 60V</b></p> <p><b>TRANSMISSOR:</b></p> <p><b>Porto do Wiremap: RJ45</b></p> <p><b>Continuidade remota: 300m</b></p> <p><b>Cabo Sequência e Falha Teste: Sim</b></p> <p><b>STP/NTP: Sim</b></p> <p><b>Lembrete do curto-círcuito: Sim</b></p> <p><b>Anti-jamming e modo normal: Sim</b></p>					
47	<p><b>Cabo p2/p10:</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Cabo P2 Estéreo para P10 Mono</b></li> <li>- <b>Estéreo.</b></li> <li>- <b>Bitola externa 3,5mm</b></li> <li>- <b>Condutor 2x0.14mm</b></li> <li>- <b>Isolamento PP</b></li> <li>- <b>Composto Semi-Condutor</b></li> <li>- <b>Blindagem Termoplástica</b></li> </ul>	430398	unidade	5	R\$ 72,20	R\$ 361,00

	<p>- Tamanho mínimo 10 Metros de comprimento</p> <p>- Linha Profissional</p>					
48	<p><b>Cabo balanceado xlr/p10: Cabo para Microfone Profissional P10 Mono Xlr 10 Metros</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Conexão: P10 Mono X Canon Fêmea</b></p> <p><b>Tamanho: 10 Metros</b></p> <p><b>Cor: Preto</b></p> <p><b>Conteúdo Da Embalagem: 1 Cabo para Microfone Profissional P10 Mono Xlr 10 Metros</b></p> <p><b>Garantia: 90 Dias</b></p>	366426	unidade	3	R\$ 56,09	R\$ 168,27
49	<p><b>Cabo balanceado xlr macho/fêmea: Cabo Microfone Xlr Canon Balanceado Macho X Femea 5 Metros</b></p> <p><b>1 - Condutor interno com isolamento de polietileno;</b></p> <p><b>2 - Especificação do Fio:</b></p> <p><b>20AWG (41 fios de 36AWG) cobre coberto de alumínio;</b></p> <p><b>3 - 85% da malha para uma melhor blindagem e uma superior proteção sonora</b></p>	426977	unidade	3	R\$ 116,38	R\$ 349,14

	4 - Revestimento extra grosso de PVC para uma maior durabilidade  5 - Espessura do cabo 6.0MM						
50	Espuma protetora para microfone: Kit 5 Espumas Protetora Para Microfone Tipo Sm58. Densidade de espuma acústica de 0 kg/m <sup>3</sup> e uma espessura de 25 mm; Ideal para reduzir ruídos indesejados e melhorar a qualidade da sua gravação. Com 8 cm de comprimento e 7 cm de largura; fabricadas em material resistente e durável, garantindo uma longa vida útil.	410252	unidade	4	R\$ 13,74	R\$ 54,96	
51	Leitor de cartão: SD Adaptador de hub de cartão USB 3.0 5 Gbps Leia 4 cartões simultaneamente CF, CFI, TF, SDXC, SDHC, SD, MMC, Micro SDXC, Micro SD, Micro SDHC, MS, UHS-I (preto);  Tipo de mídia: MicroSD, Memory Stick, CompactFlash, SD Card.	461469 (84719019)	unidade	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%
	Dock station usb: Dock station usb 2 hd case 2.5/3.5 sata hdd. Com leitor de cartões universal. Possibilita o uso de 2 hds (ide/satã) de 2.5 ou 3.5 com Fonte de alimentação: entrada de 100-240v\, 50 /60hz\, 1.0a e saída de 12.0v2000ma 5.0v-3500ma., Gavetas externas para hd sata docking Station - suporte para 02 hdd de 2\,5" e 3\,5" sata i/ii/iii até 3tb com						

	gravação simultânea - suporte para clonagem em offline com Velocidade de até 60m/s -suporte para hot swap e plug & play -velocidade de transferência de até 5gbps -usb 3.0 -inclui ventoinha Para dissipação de calor. Leitor de discos rígidos sata/usb tipo dock station hdd /ssd. Interf ace de conexão usb	444947 (84717090)	unidade	4	R\$ 285,28	R\$ 1.141,12	Código CFI ou PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%
52	3.0. Suporte a discos de Tamanho físico de 2\,5 e 3\,5 pole gadas. Suporte a discos sata de capacidade de\, pelo menos\,, 3tb. Copiar dados entre unidades ou Unidades de clonagem suporta discos rígidos de 3 .5 "/2.5" e ssds baías de unidade dual sata ii 3 gb / s suporta unidades até 1 0 também Velocidade de transferência de dados até 60 mb / s conectividade usb 3.0 compatível com usb 2.0 led power e drive access indicators Hot swap\, plug & pl ay\, sem ferramentas compatível com windows & mac. Referência: sabrent. Garantia mínima de 12 meses.						

53	<p>cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama.</li> <li>- Categoria: Cat6</li> <li>- Comprimento: 3,0 Metros</li> <li>- Capa Externa: LSZH</li> <li>- Conectores: RJ45 Cat6</li> <li>- Diâmetro Nominal: 5,5 mm</li> <li>- Velocidade de Transmissão: 10/100 /1000Mbps</li> <li>- Tipo de Cabo: U/UTP</li> <li>- Revestimento: PVC</li> <li>- Cor: Amarelo</li> <li>- Número de Pares: 4 Pares 24AWG</li> <li>- Produto Homologado</li> </ul>	472868 (85444900)	unidade	10	R\$ 34,40	R\$ 344,00	
54	<p><b>Cabo de rede patch Cord amarelo:</b> Cabo de rede patch cord, tipo CAT-6, comprimento, no mínimo 3m na cor azul (não serão aceitos cabos feitos manualmente)</p> <p>Patch Cord Cat6 u/utp cm GigaLan azul 3,0 Metros</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Patch Cord Cat6 para rede estruturada, para tráfego de voz, dados e imagens.</li> </ul> <p>Excede as características tia/eia 568 B.2 para CAT6 e iso/iec 11.801, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama.</li> <li>- Categoria: Cat6</li> <li>- Comprimento: 3,0 Metros</li> <li>- Capa Externa: LSZH</li> <li>- Conectores: RJ45 Cat6</li> <li>- Diâmetro Nominal: 5,5 mm</li> <li>- Velocidade de Transmissão: 10/100 /1000Mbps</li> <li>- Tipo de Cabo: U/UTP</li> <li>- Revestimento: PVC</li> <li>- Cor: Azul</li> <li>- Número de Pares: 4 Pares 24AWG</li> <li>- Produto Homologado</li> </ul>	482232 (85444900)	unidade	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00	
	<p><b>Mouse Vertical:</b> com fio, mão direita, mouse ergonômico para jogos 800 1200 1600 DPI, USB, pulso ótico.Tecnologia de detecção de movimento: Óptico,</p>						Código CFI ou

55	Trackball; Modo Plug and Play, não precisa de driver; Resolução do sensor óptico: 1600 Dots Per Inch; Interface de comunicação: com fio; Tipo de material: ABS; Cor: preta; Mão: Direita; Garantia de 6 meses.	464166 (84716053)	unidade	4	R\$ 280,03	R\$ 1.120,12	<b>PPB 10% + Portaria Desln 10% = até 20%</b>
56	<b>Bateria de Nobreak:</b> Bateria para nobreak com tensão de 12 Vdc, capacidade de 7 Ah; Características Técnicas: Tensão: 12 Vdc; Capacidade: 7 Ah (C20); Carga em tensão constante: 25 °C; Flutuação: 13,6 a 13,8 V; Cíclico: 14,4 a 15,0 V; Corrente inicial: 2,10 A.	611061	unidade	40	R\$ 141,00	R\$ 5.640,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 124.535,68</b>	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.7. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para cada item.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025** conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS (2025-2029 deste órgão, conforme previsto nas diretrizes e metas estabelecidas nos eixos temáticos 3 e 4.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;;

4.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.1.3.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenila-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) polibromados (PBDEs);

4.1.3.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3.4. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Margem de Preferência:**

4.4. Os itens 3, 5, 16, 17, 26, 32, 38, 39, 44, 51, 52 e 55, objetos da contratação, enquadram-se na margem de preferência normal de 10% e adicional de 10%, respectivamente, prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 4, de 18 de outubro de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

4.5. Para atendimento aos requisitos de utilização do benefício da margem de preferência, será exigido do licitante comprovação, em conformidade com os incisos I, II e III, do art. 7º, da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024:

4.5.1. Impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico [https://ws.bndes.gov.br/cfi\\_catalogo/](https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/), em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;

4.5.2. Impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico [https://ws.bnDES.gov.br/cfi\\_catalogo/](https://ws.bnDES.gov.br/cfi_catalogo/), em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, e a expressão "TIPO A", bem como o código CFI do produto;

4.5.3. Impressão da tela da página da consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias, contados do(a) Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Patrimônio do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – Campus III – Cidade Universitária – S/N – Bananeiras/PB – CEP: 58220-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00..

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **X10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **21/05/2025**.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços da tabela constante no **item 1.1** deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$124.535,68 (cento e vinte quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas..

Bananeiras, 01 de dezembro de 2025.

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)**

## **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o **10 (dez) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação; ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Paraíba**, Subseção Judiciária de **Guarabira** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 9004/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

### **DANIEL MENDES CAVALCANTE**

Membro da comissão de contratação

### **TARCISIO ALVES ANDRE JUNIOR**

Membro da comissão de contratação